



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2020

O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI, órgão municipal, sediada no Complexo Administrativo Agenor da Costa Quaresma, Avenida Eládio Lobato, s/nº - Bairro: Cidade Nova - CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri/PA, CNPJ: 05.191.333/0001-69, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. RONÉLIO ANTÔNIO RODRIGUES QUARESMA, portador do CPF nº. 563.061.562-91, e CI nº. 299542 SSP/PA e as empresas **L M CORDEIRO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIA EM GERAL EIRELI - ME**, Sede na Travessa Coronel Vítório, nº 450, Bairro Centro, Igarapé-Miri – PA – CEP: 68430-000, inscrita no CNPJ sob nº 28.706.742/0001-56, Inscrição Estadual nº 15.578.480-3, neste ato representado por LARICIA MELO CORDEIRO, portadora do RG sob nº 6817306 SSP/PA e do CPF sob Nº 019.455.652-25 e **L. DOS S. PANTOJA - ME**, Sede na Rua Padre Vítório, nº 214, Bairro Cidade Nova, Igarapé-Miri – PA – CEP: 68430-000, inscrita no CNPJ sob nº 23.177.289/0001-14, Inscrição Estadual nº 15.498.087-0, neste ato representado por LEONEL RODRIGUES PANTOJA FILHO, portador do RG sob nº 2873030 PC/PA e do CPF sob Nº 565.910.122-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2020, publicada no Jornal Amazônia e Diário Oficial da União de 24/03/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, 9.488 de 2018 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULO E EMBARCAÇÃO**, especificado no Termo de Referência, Anexo do edital do Pregão nº. 04/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

L M CORDEIRO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIA EM GERAL EIRELI - ME					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL



1	Veículo automóvel, mínimo 1.400 cilindradas, com ar condicionado, com no máximo 02 (dois) anos de fabricação, com 04 (quatro) portas, com capacidade para transporte de 05 (cinco) passageiros incluindo o condutor, movido à gasolina ou álcool/gasolina, pneus novos, espelhos retrovisores em ambos os lados, protetor de Carter, películas nos vidros laterais e traseiros, todos os bancos com apoio de cabeça, cintos de segurança retrateis, limpadores de pára-brisa, direção hidráulica, freios ABS, airbag duplo, veículo limpo e documentação em dia e em ordem, com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente. No máximo 5 (cinco) anos de fabricação. Motorista e Manutenção por conta da Contratada e o combustível por conta da Contratante.	Diária	390	R\$ 450,00	R\$ 175.500,00
2	VEICULO UTILITARIO – CAPACIDADE PARA 13 A 16 LUGARES - caracterizada, equipada com ar condicionado, com três portas laterais, motor de no mínimo 2.000 cc., movido a diesel, capacidade para 14 a 16 lugares, no máximo cinco anos de fabricação proteção de motor e cambio, tapetes e todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor, sem limite de quilometragem, No máximo de 8 (oito) anos de fabricação. Sem condutor, Pelo período de 12 meses.	Diária	255	R\$ 750,00	R\$ 191.250,00
3	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO – PICK UP – Cabine dupla com 04(quatro) portas, ano/modelo 2008 a 2017diesel 4x4, potência mínima de 180cv, capota marítima, vidros elétricos dianteiro/traseiro, direção hidráulica, ar-condicionado, travas elétrica. de acordo com a regulamentação de trânsito e ambiental vigente no país, com todos os acessórios e equipamentos inclusos Sem condutor, Pelo período de 12 meses.	Diária	165	R\$ 550,00	R\$ 90.750,00



4	VEÍCULO UTILITÁRIO – CAPACIDADE PARA 09 PESSOAS – Um misto, fabricação nacional, ano e modelo de 2008 a 2015, com capacidade para transporte de 09(nove) passageiros, incluindo o motorista, ou de pequenos volumes, com 02(duas) portas dianteiras e uma na lateral traseira direita, motor de 1.4 78cv(g)/80cv(a) câmbio manual de 4 velocidades, espelho retrovisor externo id e le, encosto de cabeça no banco dianteiro, na cor: diversas, 2 cintos de segurança de 3 três pontos, 1 cinto de segurança abdominal, reservatório de combustível 45l, compartilhamento de carga de 4700 a 4850litros, câmbio manual e todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN, No máximo de 5 (cinco) anos de fabricação. Sem condutor, Pelo período de 12 meses.	Diária	205	R\$ 580,00	R\$ 118.900,00
5	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS – Prestação de serviços de locação de veículo tipo ônibus, com capacidade de transporte de no mínimo 50 passageiros, de acordo com a regulamentação de trânsito e ambiental vigente no país, com todos os acessórios e equipamentos inclusos .No máximo de 15 (quinze) anos de fabricação. Sem condutor. Pelo período de 12 meses.	Diária	105	R\$ 850,00	R\$ 89.250,00
6	CAMINHÃO ¾ - CARROCERIA ABERTA - Carga seca – caminhão carroceria em madeira, potência mín. 140cv motor a diesel, peso bruto total mínimo de 6.500kgs, de acordo com a regulamentação de trânsito e ambiental vigente no país, com todos os acessórios e equipamentos inclusos, medidas mínimas 5,5 metros de comprimento por 2,30 metros de largura. No máximo de 10 (dez) anos de fabricação. Sem condutor. Pelo período de 12 meses.	Diária	185	R\$ 620,00	R\$ 114.700,00
8	Locação de Veículo fluvial tipo lancha, em alumínio, com motor de popa de 175hp, medindo aproximadamente 7m x 2m, estofada, capota, popa lavada, bomba de porão, mesa de comando, suporte para manete, tanque de combustível, extintor de incêndio e despensa, capacidade para 15 pessoas, para de transporte de passageiros. Pelo período de 12 meses.	Diária	510	R\$ 510,00	R\$ 260.100,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.040.450,00

L. DOS S. PANTOJA - ME

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
------	---------------------	-----	-------	------------	-------------



7	Locação de Veículo fluvial tipo lancha, em alumínio, com motor de popa de 115hp, medindo aproximadamente 7m x 2m, estofada, capota, popa lavada, bomba de porão, mesa de comando, suporte para manete, tanque de combustível, extintor de incêndio e despensa, capacidade para 10 pessoas, para transporte de passageiros. Pelo período de 12 meses.	Diária	500	R\$ 390,00	R\$ 195.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 195.000,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogada a interesse da Administração.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (ES).
- 4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (ES) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.
 - 4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou.
 - 4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata,



devidamente comprovados e justificados:

- 4.8.1. Por razão de interesse público; ou.
- 4.8.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do serviço, tais como os prazos para execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3. (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Igarapé-Miri/PA, 14 de Abril de 2020.

RONÉLIO ANTÔNIO RODRIGUES QUARESMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

L M CORDEIRO COM. VAREJISTA DE MERCADORIA EM GERAL EIRELI - ME
CNPJ nº 28.706.742/0001-56

L. DOS S. PANTOJA - ME
CNPJ nº 23.177.289/0001-14